

O CAPITAL SOCIAL COMO FATOR DE INFLUÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

Paulo Roberto Bornhofen



www.furb.br



Introdução

A Polícia Comunitária é vista hoje como sendo a redenção da segurança pública.

Sua implantação é ansiada por comandantes, líderes comunitários e a comunidade em geral.

É programa de governo, não sem razão, pois tem grande apelo popular.

Sua implantação, no entanto tem se mostrado, de certa forma, ingrata.

Muitas comunidades não têm aderido como se esperava que fosse ocorrer, ou como se desejava.

Introdução

Este artigo não tem a pretensão de apresentar a solução para esse problema, mas sim a de trazer uma nova visão para o enfoque da segurança pública instrumentalizado na Polícia Comunitária, que é a noção de capital social como aliado ao seu desenvolvimento.

Da mesma forma, a ausência de capital social funciona como mais um obstáculo para a sua implementação.

O presente trabalho está estruturado em cinco partes:

Introdução;

Polícia comunitária – base doutrinária;

Polícia comunitária como programa de governo;

Capital social;

Considerações finais.



Polícia Comunitária

A capacidade instrumental do Estado-Nação está comprometida de forma decisiva pela globalização das principais atividades econômicas, pela globalização da mídia e da comunicação eletrônica e pela globalização do crime.

Para Castells (1998, p. 5) “Existe outro processo de globalização que está operando uma profunda transformação das instituições do estado em todo o mundo, em particular na América Latina, é a globalização do crime organizado”.



Polícia Comunitária

Neste sentido, “O policiamento comunitário é uma das poucas unanimidades hoje encontradas na esfera da segurança pública. Polícias e acadêmicos, jornalistas, governantes e ONGs, todos parecem ver a idéia com simpatia (KAHN, 2002, p.7)”.

Policiamento comunitário é um termo muito popular, mas que tem múltiplas definições. A popularidade e a ambigüidade desse conceito são ao mesmo tempo, uma benção e uma maldição. Do lado positivo, todo mundo pode se identificar com o termo (afinal de contas, quem pode se opor ao conceito de “comunidade”, ou ao de “mãe” e “torta de maçã”, em si?) e, assim, proporcionar o apoio popular que é necessário para engendrar a reforma policial a longo prazo. (ROSEMBAUM, 2002, p. 30).



Polícia Comunitária

O grande diferencial do policiamento comunitário, frente a forma tradicional de policiamento, está na parceria com a comunidade.

Assim, ele rompe com a situação em que encontramos a comunidade de um lado, e a polícia do outro.

Uma dependendo da outra, a comunidade depende da polícia para ter segurança, e a polícia depende da comunidade como fonte de informações e de legitimização de suas ações.

Nada mais produtivo que juntar ambas em uma parceria de ações.



Polícia Comunitária como programa do governo

Na esteira da popularidade com que a Polícia Comunitária vem desfrutando, ela vem chamando a atenção não só dos executivos policiais, como também dos políticos.

Hoje, ela se encontra não apenas nos gabinetes policiais, mas se instalou no centro do poder político, passando a fazer parte de programas de governo.

Em Santa Catarina, a Lei da reforma administrativa que reformulou a administração do poder executivo contemplou, na parte relativa a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a Polícia Comunitária.

- Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária: responsável pela instalação dos Conselhos de Segurança, nos municípios,

O capital social

A polícia comunitária para existir tem obrigatoriamente contar com a participação efetiva da comunidade através dos Conselhos de Segurança.

Ocorre que essa participação se dá de forma muito própria para cada comunidade.

Em algumas a participação é mais efetiva, em outras nem tanto e ainda um grupo que simplesmente não participa.

Para Valentin “A participação da comunidade, seu envolvimento em programas e projetos em prol do desenvolvimento regional, está intimamente ligada às características culturais da comunidade, à confiança, à organização social, enfim, à acumulação de capital social (2003, p.253).”

capital social é um termo novo e seu uso ainda carece de certo entendimento.



O capital social

Coleman (1990) ao definir capital social como o componente de capital humano, que permite aos membros de uma dada sociedade confiar um no outro e cooperar na formação de novos grupos e associações, admite que, da mesma forma que outros tipos de capital o capital social é produtivo.

Um grupo cujos membros manifestem confiar amplamente uns nos outros estará habilitado a conseguir muito mais em comparação a um grupo onde não existe confiança.

Nesse sentido, o capital social aumenta na medida que é utilizado e diminui pelo desuso



O capital social

O capital social está ligado diretamente a qualidade das relações sociais, para tanto é imprescindível que uma determinada comunidade os seus integrantes se relacionem, estabeleçam a confiança mútua.

Quanto mais e mais fortes forem essas relações, maior será o capital social.

Para Abramovay “a noção de capital social permite ver que os indivíduos não agem independentemente, que seus objetivos não são estabelecidos de maneira isolada e seu comportamento nem sempre é estritamente egoísta (2000, p.4)”.

Considerações finais

A implantação da Polícia Comunitária exige muito mais que a determinação política de um programa de governo.

Exige acima de tudo a participação comunitária. Como desenvolver essa participação é o grande desafio.

Um trabalho que identifique as comunidades – mesmo dentro de um município – que apresentem um capital social forte e bem desenvolvido pode ser a solução para evitar que Conselhos de Segurança recém instalados se vejam direcionados para o insucesso.

A decisão de implantar a Polícia Comunitária em comunidades que não disponham dessa característica de gerar ou acumular capital social vai exigir que o governo invista nessa formação, o que vai retardar, ou até mesmo impedir o desenvolvimento da Polícia Comunitária.

Considerações finais

O desafio que se avizinha é de apresentar programas de governo que não apenas contemplem a implantação da Polícia Comunitária, mas sim que instrumentalizem os órgãos responsáveis pela segurança pública com ferramental que propicie a identificação de comunidades que tenham um bom acúmulo de Capital social.

Para aquelas que forem identificadas como deficitárias, então que se criem condições que levem ao desenvolvimento e ao conseqüente acúmulo de capital social.

E, esse é um tema que exige um novo trabalho para a sua discussão.



OBRIGADO!